



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1804.01.2024-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240415/0002-44**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA  
E .....

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ JOAIS DA SILVA BARROSO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20240415/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1804.01.2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL.	8.0	UND		
APITO PROFISSIONAL /ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC.					
2	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO OFICIAL/MASCULINO	3.0	UND		
BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC	8.0	UND		
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, MOIO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
4	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC	12.0	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2021/2024

BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - ADULTO	12.0	UND		
BOLA FUTEBOL / BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO OFICIAL, CONFECIONADO EM LAMINADO PU ULTRA PRO, TERMOTEC, 14 GOMOS, PESO 425-450G, CIRC. 66-69CM, CÂMARA AIRBILITY 6D, MIOLO REMOVÍVEL CAPSULAS SIS.					
6	BOLA VOLEIBOL - VOLEI ADULTO OFICIAL	5.0	UND		
BOLA VOLEIBOL / BOLA PARA VOLEI ADULTO OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECIONADA COM PU, COM 65-67CM DE DIAMETRO E PESO DE 260-280G. APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).					
7	REDE PARA VOLEIBOL	3.0	UND		
REDE PARA VOLEIBOL TAM. OFICIAL, CONFECIONADA EM NYLON, REFORCADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODAO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHADA DE CABO DE ACO.					
8	BOMBA DE ENCHER BOLA.	5.0	UND		
BOMBA DE ENCHER BOLA/ PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFILA NOS DOIS SENTIDOS.					
9	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS	5.0	UND		
CALIBRADOR CANETA DE BOLAS/ COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.					
10	CAMISA MANGA CONFECIONADAS EM POLIESTER	80.0	UND		
CAMISA MANGA CURTA, CONFECIONADAS EM POLIESTER/, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA BRANCA OU GOLA DE VIÉS COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, TAMANHOS PP, P, M, G E GG					
11	CRONÔMETRO DIGITAL	5.0	UND		
CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS.					
12	REDE DE FUTEBOL - CAMPO (PAR)	4.0	UND		
REDE DE FUTEBOL/ CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA					
13	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - (PAR)	4.0	UND		
REDE DE FUTEBOL SOCIETY / OFICIAL/ REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (MODELO TRADICIONAL) PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY. CONFECIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 2,0MM, MALHA 16MMX16MM. MEDIDA PADRÃO: 5,25M X 2,20 X 1,50 M.					
14	REDE DE FUTSAL - (PAR)	5.0	UND		
REDE DE FUTSAL/OFICIAL/(MODELO TRADICIONAL), CONFECIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 4.0, ENTRE NÓS DE 12 X 12 CM FIO TRANÇADO BRANCO. MEDIDA PADRÃO: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR					
15	CHUTEIRA DE FUTSAL/SOCIETY (PAR)	25.0	UND		
CHUTEIRA DE FUTSAL/SOCIETY / EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM SOLADO RESISTENTE / TRAVAS SOUETY, CLÁSSICA, NACIONAL. (CORES VARIADAS).					
16	MEDALHA - CORTE PERSONALIZADA	400.0	UND		
MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRÍLICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.					
17	TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX - 20cm a 30cm	15.0	UND		
TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX E ACRÍLICO, CORTE LASER, ACABAMENTO EM RESINA E PLACA GRAVADA, Tam: 20 a 30cm					
18	TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX -Tam: 40 a 50cm	42.0	UND		
TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX E ACRÍLICO, CORTE LASER, ACABAMENTO EM RESINA E PLACA GRAVADA, Tam: 40 a 50cm					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Esporte e Cultura, na classificação abaixo: 0401.27.812.0028.2.017 - Incentivo a Prática Esportiva, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo 33903023 - Material de Consumo;

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1804.01.2024-DE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1804.01.2024-DE.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1804.01.2024-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, ..... de..... de 20.....

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA  
CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19  
JOSÉ JOAIS DA SILVA BARROSO  
Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2021/2024

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.